

Brasília, 09 de junho de 2017

Assunto: Priorizações em caráter excepcional.

1) Diante da revogação da Resolução – RDC nº 37 e da Instrução Normativa – IN nº 03, ambas de 2014, os pedidos de priorização de análise técnica de petições de registro, pós-registro e pesquisa clínica, no âmbito da Gerência-Geral de Medicamentos passaram a ser submetidas à apreciação do Sr. Diretor-Presidente da Anvisa.

2) Considerando a necessidade de conferir a necessária transparência ao processo e seus resultados, estão elencados abaixo os pedidos de priorização deferidos até esta data.

▪ **Despacho nº 96/2017-DP/GADIP/ANVISA, de 9 de junho de 2017**

Memorando nº 513/2017-GGMED.

Entrada	Expediente	Empresa	Produto	Petição
23/05/2017	980515170	Torrent Pharma	Rivaroxabana	0609944171
02/06/2017	1068857171	Merck Sharp & Dhome	Aprepitanto	0861651175

Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos

GGMED/ ANVISA



Despacho nº 96 /2017-DP/GADIP/ANVISA

Em 08 de junho de 2017.

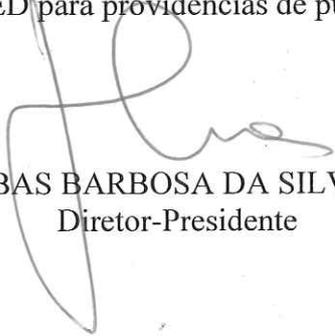
Para: Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos – GGMED.

Assunto: **Pedidos de priorização em caráter excepcional em face à revogação da Resolução RDC 37/2014.**

Autorizo, conforme manifestação da Gerencia Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, nos termos do memorando nº 513/2017/GGMED/ANVISA, a priorização da análise dos pedidos de registros, abaixo especificado:

Expediente	Empresa	Produto
980515/17-0	Torrent Pharma Ltda	Rivaroxabana
106857/17-1	Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda	Aprepitanto

Restitua-se à GGMED para providencias de publicação.



JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente